DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 12336/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/8320/2014
PROTOCOLO	: 1497539
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
JURISDICIONADO	: MARILENE DE FATIMA GASPERIN
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR (A)	: RONALDO CHADID
VALOR	R$ 43.654,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE.

Em exame a execução financeira do Contrato Administrativo n. 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda., visando à aquisição de material permanente e de consumo, no valor inicial da contratação de R$ 43.654,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

O procedimento licitatório – Convite n. 02/2014 - e a formalização contratual foram considerados regulares, conforme Decisão Singular **DSG-G.RC-4285/2015,** *f. 243/244*.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a execução financeira do contrato atendem integralmente as disposições estabelecidas na Lei 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 14755/2016 - *f.319/321*).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade da execução financeira, conforme parecer acostado à *f. 322/232* (PAR-MPC-GAB.6DR.JAC-19244/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir

O mérito da questão baseia-se na apreciação da execução financeira do Contrato Administrativo n. 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor do Contrato	R$ 43.654,00
Valor Empenhado (NE)	R$ 43.654,00
Valor Anulado (NAE)	R$ 20.419,00
Valor Empenhado – Valor Anulado (NE – NAE)	R$ 23.235,00
Despesa Liquidada (NF)	R$ 23.235,00
Pagamento Efetuado (OB/OP)	R$ 23.235,00

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 23.235,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, III da RNTC/MS .76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da execução financeira do Contrato Administrativo n. 07/2014*, celebrado entre a Câmara Municipal de Coxim/MS e a empresa Comsystem Computadores e Sistemas Ltda., de acordo com o previsto na Lei 4.320/64.

É a decisão.
Publique-se.
Campo Grande/MS, 5 de dezembro de 2016.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA